



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Ibirapua

OBJETO: **Contratação de serviços médicos e diagnósticos para unidades da atenção básica em regime de mutirão em saúde com execução no Projeto "ESTAMOS JUNTOS"**

Referência – **Pregão Presencial nº 038-2019**

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 9 horas, reuniram-se a Pregoeira Municipal Geovana Silva Azevedo Correia e sua equipe de apoio, devidamente constituída através da Portaria nº 35 de 13 de agosto de 2019, para dar início aos trabalhos de recebimento, abertura e julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial em epígrafe, devendo ser julgada pelo critério de **menor preço Global**.

I – ABERTURA DA SESSÃO – Foram cumpridas todas as formalidades legais para a abertura do presente pregão com relação à publicidade e divulgação, tendo sido veiculado no DOM da Prefeitura de Ibirapua, Diário Oficial da Bahia, Diário da União e mural da Prefeitura Municipal conforme documentos acostados, sendo informado que o referido edital foi publicado na íntegra no site <http://www.ibirapua.ba.gov.br> e encaminhado a todos que solicitaram e das empresas que obtiveram o edital registramos a presença de apenas 01 empresa participante no certame: **Instituto de Assistência a Saúde e Promoção social - 5S Saúde, CNPJ 11.204.751/0001-46, representada pelo Sr. Idalécio Pereira Mendes, CPF 921.842.915-49**, conforme documentação entregue e aceita nos documentos comprobatórios de credenciamento, bem como de identificação pessoal do agente credenciado no certame.

II - Solicitados os envelopes da proposta e documentação, examinada a indevessabilidade dos mesmos e outros requisitos editalícios, nada de irregular foi encontrado pela Pregoeira, ou indicado pelos presentes estando, portanto todos devidamente entregues.

III - Aberto o envelope de preço, a Pregoeira e demais comissários, após exame da proposta, concluíram que os requisitos editalícios estão presentes. Ato continuou, verificou-se a seguinte oferta da única empresa licitante, em classificação provisória por preço global, a saber:

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Empresa	Valor Global
Instituto de Assistência a Saúde e Promoção social - 5S Saúde	178.743,00

IV) - Existindo apenas 01 participante no certame, fica evidenciado o prejuízo da competitividade para a oferta de lances, observa-se que pelo valor ofertado podemos verificar que houve compatibilidade com os preços praticados, atualmente, no mercado. Ainda assim, no intuito de conseguir menor proposta, a Sra. Pregoeira solicitou uma negociação para redução do valor de referência inicial, que foi atendida conforme segue:

Empresa	Valor Inicial	Negociação final
Instituto de Assistência a Saúde e Promoção social - 5S Saúde	178.743,00	172.500,00

V) - Ultrapassada a fase de negociação da Pregoeira, fica declarada provisoriamente vencedora do certame a empresa: **Instituto de Assistência a Saúde e Promoção social - 5S Saúde, CNPJ 11.204.751/0001-46**.

A seguir, foi aberto o envelope de documentação da empresa **Instituto de Assistência a Saúde e Promoção social - 5S Saúde**, que após exame e visto por todos, a Srª Pregoeira resolve declarar apta da fase de habilitação e assim sendo, declara vencedora do certame no valor conforme segue julgamento este pelo critério de menor lance global com negociação final.

Empresa: **Instituto de Assistência à Saúde e Promoção social - 5S Saúde, CNPJ 11.204.751/0001-46**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

Franqueada a palavra ao representante presente na licitação quanto a existir algo a declarar ou intenção de interposição de recurso, este declinou expressamente do direito de recorrer ou pronunciar-se.

Considerando que na abertura da proposta e documentação da empresa vencedora, esta cumpriu integralmente os parâmetros estabelecidos no edital;

Considerando que o preço ofertado esta de acordo com o praticado no mercado e valor de referência da contratação;

Considerando, que a presente licitação atingiu o seu escopo, qual seja a obtenção da proposta vantajosa para a Administração;

Considerando ainda, que o representante presente abriu mão do direito e intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro e dos atos por ele praticados nesta seção,

A Sra. Pregoeiro **adjudica** em favor da empresa **Instituto de Assistência a Saúde e Promoção social - 5S Saúde, inscrita sob o CNPJ 11.204.751/0001-46**, o presente Pregão Presencial, com o valor total de **R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)**, solicitando a apresentação da proposta definitiva daqueles que as reduziram no prazo máximo de 24 horas com redução proporcional em todos os itens em relação a proposta original, devendo ser enviada no e-mail licitacaoibirapua@gmail.com de forma eletrônica. A seguir esta Ata e demais documentos deverão ser encaminhados para HOMOLOGAÇÃO pela autoridade competente. Nada mais havendo, encerra-se a presente ATA DE JULGAMENTO, cujos valores ficarão registrados para formalização de contrato conforme o modelo constante do Edital, seguindo assinada pela Pregoeira, a equipe de apoio e o representante presente da empresa participante do certame.

Instituto de Assistência à Saúde e Promoção social - 5S Saúde_____

Geovana Silva Azevedo Correia
Pregoeira

Antônio Marques Souza Rezende
Apoio

Elis Regina Gomes Barbosa
Apoio